

PODER JUDICIÁRIO  
 ÓRGÃO: JUSTIÇA FEDERAL  
 UNIDADE: SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS  
 Data de referência: 31/08/2017

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**

a) cargos efetivos do quadro de pessoal do órgão.

CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO				Ativos				Inativos e Pensionistas					
				Ocupados			Vagos	Total	Aposentados	Instituidores de Pensão	Total	Beneficiários de Pensão	
				Estáveis	Não-Estáveis	Subtotal							
ANALISTA	C	S	13	63	0	63	0	63	15	4	19	5	
			12	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0
			11	4	0	4	0	4	0	0	0	0	0
	B	U	10	2	0	2	0	2	0	0	0	0	0
			9	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0
			8	2	0	2	0	2	0	0	0	0	0
			7	9	0	9	0	9	0	0	0	0	0
			6	14	0	14	0	14	0	0	0	0	0
			5	24	0	24	0	24	0	0	0	0	0
	A	R	4	3	0	3	0	3	0	0	0	0	0
			3	2	0	2	0	2	0	0	0	0	0
			2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			1	4	0	4	0	4	0	0	0	0	0
<b>TOTAL ANALISTA</b>				<b>129</b>	<b>0</b>	<b>129</b>	<b>0</b>	<b>129</b>	<b>15</b>	<b>4</b>	<b>19</b>	<b>5</b>	
TÉCNICO	C	M	13	78	0	78	0	78	13	9	22	13	
			12	6	0	6	0	6	0	0	0	0	0
			11	6	0	6	0	6	1	0	1	0	0
	B	É	10	7	0	7	0	7	0	0	0	0	0
			9	5	0	5	0	5	0	0	0	0	0
			8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			7	15	0	15	0	15	0	0	0	0	0
			6	16	0	16	0	16	0	0	0	0	0
			5	40	0	40	0	40	0	0	0	0	0
	A	D	4	8	0	8	0	8	0	0	0	0	0
			3	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0
			2	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0
			1	6	0	6	0	6	0	1	1	1	1
<b>TOTAL TÉCNICO</b>				<b>189</b>	<b>0</b>	<b>189</b>	<b>0</b>	<b>189</b>	<b>14</b>	<b>10</b>	<b>24</b>	<b>14</b>	
AUXILIAR	C	F	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
			12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			11	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	B	U	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			9	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	A	N	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
			1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>TOTAL AUXILIAR</b>				<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		
<b>PJ</b>													
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>318</b>	<b>0</b>	<b>318</b>	<b>0</b>	<b>318</b>	<b>29</b>	<b>14</b>	<b>43</b>	<b>19</b>	

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas de carreira.